



Câmara Municipal do Recife

Rua da União, 273 - Boa Vista - CEP 50050-010 – Fone (81) 3301.1331 / 3301.1342.

COMISSÃO DE SEGURANÇA CIDADÃ

PARECER AO PROJETO DE LEI 298/2019

PARECER DE Nº ____/2020.

RELATÓRIO

Em suma, trata-se de **PLO de Nº 298/2019**, proposto pelo Vereador Almir Fernando, o qual **“Determina ao Poder Público bloquear o acesso a sites que contenham conteúdos considerados impróprios nos computadores da Administração Pública do Município do Recife ligados à internet”**.

Passaremos a análise do mérito para um posterior posicionamento a respeito da matéria aqui elencada.

Quando em pauta, nos termos regimentais, a propositura não recebeu emendas.

DISPOSITIVO

O projeto de lei de autoria do Vereador Almir Fernando, na visão da presente comissão, visa proteger toda e qualquer pessoa que trabalhem nos órgãos públicos e principalmente os alunos das escolas do nosso município, quando estiverem em aula na sala de informática.

Dessa forma, nos termos do presente Projeto de Lei, notamos que o mesmo nos remete ao um entendimento que a sociedade está em avanço. Dentre esses avanços temos o desenvolvimento da ciência informática, que chegou para revolucionar todos os meios de comunicação e socialização.

CONCLUSÃO

A Comissão de Segurança Pública recebeu para emitir parecer o Projeto de Lei acima transcrito, foi designado para emitir parecer como relator o Vereador



Câmara Municipal do Recife

Rua da União, 273 - Boa Vista - CEP 50050-010 – Fone (81) 3301.1331 / 3301.1342.

COMISSÃO DE SEGURANÇA CIDADÃ

Ricardo Cruz, que após detida análise da matéria, concluiu que não tem nada a opor quanto a iniciativa do presente projeto de lei.

Somos pela **APROVAÇÃO** do PLO.

É o nosso parecer. Sala das Comissões, Recife, 03 de Junho de 2020.

ALMIR FERNANDO ALVES – PCdoB.

Presidente

RICARDO CRUZ – CIDADANIA.

Vice-Presidente

INALDO GERSON (JUNIOR BOCÃO) – PSDB.

Membro Efetivo

DR. ROGERIO DE LUCCA – PSL.

Membro Suplente

AMARO CIPRIANO (MAGUARI) – PSB.

Membro Suplente